

# ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS NO CADASTRO ÚNICO

## CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS



Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Paulo Eduardo Rocha Brant

Secretária de Estado de  
Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Subsecretária de Assistência Social

Janaína Reis do Nascimento

Superintendente de Proteção Social Básica

Ana Cláudia Andrade Lima Botelho

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Superintendente de Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de  
Assistência Social

Cláudia Maria Bortot Falabella

# FICHA TÉCNICA

## Coordenação Técnica

Janaina Reis do Nascimento  
Subsecretária de Assistência Social

## Redação

Elder Gabrich  
Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Luciane Fátima da Cruz Valente  
Técnica de Nível Superior da Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais

## Revisão Final

Janaina Reis do Nascimento  
Ana Cláudia Andrade Lima Botelho  
Elder Gabrich  
Luciane Fátima da Cruz Valente  
Gislane Andrade Soares

## Diagramação

Pedro Henrique Ferreira da Rocha

## SUMÁRIO

Introdução .....	5
Recomendações para identificar famílias beneficiárias de catadores de materiais recicláveis. 7	
Passo a Passo para o cadastramento das famílias de catadores de material reciclável no Cadastro Único .....	9
Concessão do benefício do Programa Bolsa Família.....	10



## Introdução

A propagação da infecção viral causada pelo novo corona vírus tem aprofundado as situações de vulnerabilidade social vivenciadas por alguns grupos populacionais tradicionais específicos, seja pela impossibilidade de pessoas que desempenham atividades no mercado informal de trabalho continuarem trabalhando, em decorrência das medidas de isolamento social e fechamento do comércio, seja pela falta de acesso aos itens de higiene e limpeza, que impossibilita algumas famílias de seguirem as orientações do Ministério da Saúde para diminuição do contágio.

5

O caso das famílias de catadores recicláveis é especialmente delicado. Os catadores permanecem a maior parte do dia coletando materiais recicláveis para vendê-los e, assim, obter renda para suas famílias. Com a expressiva queda do fluxo de pessoas nas ruas, a quantidade de resíduos sólidos disponíveis para coleta nas vias públicas reduziu drasticamente, e, conseqüentemente, a renda destas famílias. Ademais, por trabalharem nas ruas, os catadores estão expostos a inúmeras situações de risco de contágio do novo coronavírus.

Para auxiliar às famílias de catadores de materiais recicláveis neste complexo momento, é imprescindível inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) aquelas famílias que ainda não estão inscritas. Ressaltamos que o perfil de renda das famílias que devem ser cadastradas no Cadastro Único é de meio salário mínimo per capita e três salários mínimos totais por mês, e que as famílias de

catadores de material reciclável costumam se enquadrar neste perfil de renda. Adicionalmente, também é importante atualizar o cadastro das famílias de catadores de materiais recicláveis que estejam desatualizados há 24 meses ou mais, com vistas a torná-los aptos à seleção e concessão de programas sociais como o Bolsa Família.

6

É importante ressaltar que as famílias de catadores de material reciclável são uma das famílias prioritárias na concessão do benefício do Programa Bolsa Família. Isso significa que após o cadastramento, estas famílias serão as primeiras a serem incluídas no Programa. Desse modo, é fundamental que durante o processo de cadastramento, estas famílias sejam devidamente identificadas como famílias de catadores de material reciclável no CadÚnico, pois apenas com esta identificação terão acesso prioritário ao benefício.

Apresentamos abaixo algumas recomendações para que os municípios voltem seus esforços para o cadastramento destas famílias.

## Recomendações para identificar famílias beneficiárias de catadores de materiais recicláveis

Devido às alterações no atendimento presencial das famílias nos setores de Cadastro Único dos municípios, as gestões municipais devem planejar maneiras alternativas de atendimento a este público que evitem a aglomeração de pessoas e não causem riscos à saúde destas famílias e dos profissionais do SUAS, dentre elas, destacamos:

7

1. **Articular com as equipes de Proteção Social Especial, para atividades de busca ativa destas famílias:** os catadores de material reciclável passam a maior parte do tempo nas ruas coletando resíduos sólidos, assim, sugere-se a articulação com as equipes de Proteção Social Especial, sobretudo, aquelas que realizam o serviço de abordagem social, para identificar e informar os catadores sobre a importância e os procedimentos para se cadastrarem no Cadastro Único.
2. **Organizar horário para atendimento deste público:** A Sedese já orienta que neste período de enfrentamento à expansão da infecção viral pelo novo coronavírus, os postos de Cadastro Único realizem atendimentos agendados. Assim, sugere-se que, antes da atividade de busca ativa das famílias, sejam definidas datas e locais para atendimento deste público. É recomendável que a gestão municipal estabeleça parcerias com cooperativas e as associações de catadores e instale postos de cadastramento o mais próximo possível do local de trabalho dos catadores, inclusive “lixões” e aterros sanitários.

3. **Informar corretamente aos catadores de material reciclável sobre o processo de cadastramento:** não é necessário que o catador faça o cadastro. Ele poderá ser feito por qualquer pessoa de sua família. A pessoa que comparecer ao posto de cadastramento será registrada como Responsável Familiar (RF) no Cadastro Único. Caso a família seja selecionada para ingressar no Programa Bolsa Família, o cartão bancário necessário para sacar este benefício será emitido no nome desta pessoa. O RF deve apresentar, obrigatoriamente, seu CPF ou Título de Eleitor no momento do cadastro, além disso, deve levar ao menos um documento de identificação de cada familiar. Os demais familiares não precisam ir junto com o RF se cadastrar.

Findadas as recomendações, apresentamos um “Passo a Passo” de como realizar o cadastramento das famílias de catadores de material reciclável no Cadastro Único.

## Passo a Passo para o cadastramento das famílias de catadores de material reciclável no Cadastro Único

1º) Identificar as famílias a serem cadastradas.

**ATENÇÃO:** Não confundir pessoa em situação de rua com catador de material reciclável. Embora muitas pessoas que fazem da rua seu local de moradia sobrevivam da venda material reciclável, não é uma regra. Muitos catadores têm casas e buscam na venda de material reciclável sua forma de subsistência. Caso o catador de material reciclável seja também pessoa em situação de rua, é necessário preencher o Formulário Suplementar 2 – Pessoa em situação de rua.

2º) Preencher o Formulário Principal do Cadastro Único, com as informações do domicílio e de todos os componentes da família do catador;

3º) Preencher o Formulário Suplementar 1, pois é neste Formulário que será possível identificar a família como “Família de catador de material reciclável”. Para tal, preencha o campo 2.07 do referido Formulário, utilize o código “306” e a descrição “FAMILIA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL”;

4º) Se a família do catador também estiver em situação de rua, é necessário preencher o Formulário Suplementar 2, criado especificamente para identificar famílias e pessoas nesta situação.

## Concessão do benefício do Programa Bolsa Família

Como já mencionado, a concessão do benefício do Programa Bolsa Família é feita de maneira automatizada e prioriza as famílias de catadores de materiais recicláveis. Desse modo, acompanhe mensalmente no SigPBF as famílias do seu município que foram incluídas no Programa, para verificar se as famílias de catadores tiveram seu benefício concedido. Também é importante encaminhar a família de catadores para o atendimento no CRAS, com vistas a prevenir o rompimento dos vínculos familiares e incluí-las nos serviços da Proteção Social Básica.

Caso o município tenha dúvidas quanto ao cadastramento destas famílias, solicitamos que entre em contato com a Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pelo e-mail [bolsa.familia@social.mg.gov.br](mailto:bolsa.familia@social.mg.gov.br).